



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11010000858/12	17/05/2013 15:08:32	NUCLEO ARAXÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00286669-7 / ANTÔNIO BOTELHO MARTINS NETO	2.2 CPF/CNPJ: 021.620.278-79	
2.3 Endereço: RUA GARIBALDI, 411	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: RIBEIRAO PRETO	2.6 UF: SP	2.7 CEP: 14.010-170
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00286669-7 / ANTÔNIO BOTELHO MARTINS NETO	3.2 CPF/CNPJ: 021.620.278-79	
3.3 Endereço: RUA GARIBALDI, 411	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: RIBEIRAO PRETO	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 14.010-170
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Tamandua	4.2 Área Total (ha): 108,6822		
4.3 Município/Distrito: SACRAMENTO	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12076	Livro: 2	Folha:	Comarca: SACRAMENTO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 274.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.780.200	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 35,63% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	108,6822
Total	108,6822
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	37,2631
Outros	8,8870
Nativa - com exploração sustentável/manejo	62,5321
Total	108,6822

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			15,5265	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		62,5321	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		62,5321	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			62,5321	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			15,1213	
Campo Cerrado			47,4108	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	274.500	7.780.200
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				30,0000
Pecuária				32,5321
Total				62,5321
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		324,78	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**PARECER TÉCNICO****1. Introdução**

Em vistoria na Fazenda Tamanduá no município de Sacramento para averiguação dos impactos ambientais e da possível viabilidade técnica e legal da supressão de uma área de 62,5321 há de vegetação nativa, cerrado e campo cerrado. Deste total 15,1213 há correspondem as áreas de cerrado e 47,4108 há de campo cerrado. O objetivo da supressão é a alteração de uso do solo para agropecuária, lavoura e pecuária.

2. Descrição da Propriedade

A fazenda Tamanduá possui uma área total de 108,6822 ha, sendo que destes 21,74 ha constituem as áreas de reserva legal e 15,5265 ha de preservação permanente. Não há atividade econômica desenvolvida na propriedade. Possui topografia variando do plano ao suave ondulada, sendo mais acentuada no sentido das vertentes. O solo é do tipo Latossolo vermelho-amarelo e cambissolo. As principais fitofisionomias encontradas no imóvel são o cerrado e campo cerrado e matas de galeria associadas aos córregos. Possui 04 nascentes dentro do seus limites em bom estado de conservação e com água de boa qualidade. Encontra-se inserido na bacia do Rio Paranaíba e microbacia do Rio Araguari. A propriedade é considerada "pequeno imóvel rural", pois, possui área total inferior a 4 módulos fiscais que para o município de Sacramento equivale a 140 ha (módulo fiscal=35ha).

3. Análise do Processo

Analisando o processo em questão observamos se tratar de supressão de vegetação nativa, mediante o corte raso com destoca, num cerrado e campo cerrado. Como a área requerida para supressão é superior a 10 ha, foi solicitado à apresentação de inventário florestal quantitativo e qualitativo, conforme Portaria IEF nº. 172/07. Como este processo visa intervir em duas fitofisionomias, cerrado e campo cerrado, além do inventário florestal, também foi solicitado um censo florestal nas áreas de campo cerrado. O inventário florestal e o censo florestal foram elaborados pelo Engenheiro florestal, Sr. Ascânio Maria de Oliveira, CREA nº. 8653/D, ART nº. 846658.

Na análise do inventário florestal observamos que o método de amostragem utilizado para o lançamento das parcelas foi o casual simples. A equação utilizada para análise dos dados foi desenvolvida pelo CETEC (Fundação Centro Tecnológico) para a tipologia cerrado. Nos 47,4108 ha requeridos para supressão, foram lançadas 04 parcelas de 400 m² (20x20m), totalizando uma área amostrada de 1.600 m², ou seja, 0,16 ha (0,33% da área total de 47,4108 ha).

Analisando os resultados quantitativos obtidos, ou seja, a parte volumétrica pode-se observar que a média volumétrica foi de 24,48 m³/ha de lenha, gerando um volume médio total para a população amostrada de 290,34 m³ de lenha para os 15,1213 ha. Esse valor encontra-se abaixo da média para o Estado de Minas Gerais, conforme o Mapeamento e Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais (UFLA, 2006). Este fato se explica devido ao fato de se tratar de um cerrado antropizado.

Analisando os parâmetros fitossociológicos, ou seja, a parte qualitativa pode-se observar que a grande maioria das espécies ocorrentes na população amostrada são pertencentes ao cerrado, sendo as 10 mais encontradas em ordem decrescente representadas por Vassourinha, Gomeira, Pau santo, Caviúna, Guamirim, Pau doce, Guapeva, Quaresminha, Carvoeiro e Vassoura de bruxa, respectivamente. Todas espécies características do bioma cerrado. No inventário florestal apresentado não foi identificado espécies protegidas por força de lei.

No censo florestal, realizado nos 47,4108 ha de campo cerrado, foram medidos todos os indivíduos com DAP igual ou superior a 5,0 cm. Foram levantados 582 indivíduos, gerando um volume total de 34,44 m³ de lenha. Desse total, identificamos 12 indivíduos de Pequi, espécie protegida por força de lei, corte restrito. Esses não estão autorizados.

4. Vistoria

Na vistoria de campo foram conferidas 02 parcelas, uma vez que de acordo com a Portaria nº.172/07 devemos conferir 10% do total das parcelas lançadas. Obtivemos resultados próximos aos obtidos no inventário florestal, tanto quanto a volume e espécies encontradas. Também observamos se tratar de um cerrado antropizado, com estágios diferentes de regeneração, possivelmente explorado por partes.

Constatamos que o proprietário deseja promover a supressão da área requerida para alterar o uso do solo para implantação de atividade agropecuária, pecuária e lavoura. A área requerida possui solo do tipo latossolo vermelho e topografia plana a suave ondulada e possui aptidão para o uso pretendido.

Conforme o inventário florestal e o censo florestal, o rendimento lenhoso estimado para os 62,5321 há (15,1213 ha de cerrado e 47,4108 ha de campo cerrado) será de aproximadamente 324,78 m³ de lenha. Quanto a destinação do material lenhoso, não foi informada pelo proprietário, ficando sua destinação dentro do próprio imóvel.

O imóvel possui sua reserva legal averbada em bloco único, com área de 21,7366 ha, localizado na porção sul do imóvel contígua com as áreas de preservação permanente, conforme AV. 06 da matrícula nº. 12.076 do SRI de Sacramento.

5. Conclusão

Portanto, considerando que o imóvel possui reserva legal averbada e APP'S em bom estado de conservação, sendo representativas da biodiversidade da região; que o imóvel não é passível de licenciamento ambiental, conforme FOBI nº. 779984/2012; que o imóvel não possui áreas subutilizadas e/ou abandonadas; que a supressão se faz necessária para a implantação das atividades agropecuárias; que o imóvel ainda não possui atividade econômica; e que o imóvel preenche os requisitos legais requeridos para supressão, julgamos passível de aprovação a supressão dos 62,5321 ha de cerrado e campo cerrado requeridos.

De acordo com a Lei Estadual nº. 14.309/02; Resolução conjunta IEF/SEMAD 1804/13.

- Respeitar os limites da reserva legal, promovendo seu isolamento;
- Respeitar os limites das áreas de preservação permanente, promovendo seu isolamento;
- proibido o corte de espécies protegidas por força de lei, tais como o pequi, ipê, aroeira, dentre outras;
- Proibido o uso do fogo;
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação da atividade agropecuária; e
- Ao término das atividades e/ou vencimento da licença a mesma deverá ser devolvida para o encerramento do processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ROMILDO KLIPPEL - MASP: 1164128-9

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 16 de abril de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 11010000858/12

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

PARECER JURÍDICO

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por ANTÔNIO BOTELHO MARTINS NETO E OUTRO, conforme fls. dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 62,5321ha no imóvel rural "Fazenda Tamanduá", localizado no município de Sacramento, matrícula nº 12076 do Cartório de Registro de Imóveis de Sacramento/MG.

2 - A propriedade possui área total de 108,6822ha destes 21,74ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel.

3 - A área objeto da intervenção ambiental requerida será destinada as atividades de agricultura e pecuária. Essa atividade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, é não passível de autorização ambiental de funcionamento (AAF), quanto menos de licenciamento, conforme cópia da declaração de não passível anexa aos autos.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada aos autos.

É o breve relatório.

II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção é passível de autorização em área de 62,5321ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

III) Conclusão:

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 62,5321ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução Conjunta SEMD/IEF nº. 1408/2013.

Fica expressamente vedada a expansão da intervenção em APP, salvo com autorização expressa do órgão ambiental.

Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora

da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento.
Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

Data: 26 de junho de 2013.

Felipe Fiochi Pena
Assistente Ambiental Jurídico
Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP
OAB/MG 115.111

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FELIPE FIOCHI PENA - 115111

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 26 de junho de 2013